## ACTA Nº. 11

(Sessão de 19/3/75)

No dia 19 de Março de 1975, pelas 15 horas e 20 minutos, reuniu no Palácio de S. Bento, em Lisboa, a Comissão Nacional das Eleições, segundo a composição que lhe é dada nos termos dos Decreto-Lei nº. 137-D/75 de 13 de Março.

Estavam presentes os seguintes membros: Juiz Conselhèiro Adriano Vera Jardim, Presidente; Capitão-de-fragata Adalberto Machado e Moura, Major de Infantaria António Silvestre Martins, Major de engenharia Delfim de Sousa Campos Moura - representantes do Movimento das Forças Armadas; Dr. José de Albuquerque de Sousa, representante do Ministério da Coordenação Interterri torial, Dr. Joaquim Renato Correia Pinto Soares, representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Dr. Carles Teixeira da Mota, representante do Ministério da Comunicação Social; Dr. Armindo: Antómio Lopes Ribeiro Mendes, Dr. Fernando Piteira Santos, Dr. José Vitor da Silva Ângelo, Dr. Luis Nuno Pinheiro de Azevedo - Técnicos.

Faltaram o capitão-de-fragata V. Almeida e Costa, representante do Ministério da Administração Interna e o Major Manuel António Palminha Sacramen to. Técnico.

Aberta a sessão, o Sr. Presidente pôs imediatamente à discussão o primeiro ponto da ordem de trabalhos - Transporte gratuito aos candidatos.

Depois de uma troca de impressões em que foram analisadas as dificuldades que o problema levantaria, quer a nível da contabilidade pública, sendo posta a questão de não dever recair sobre o contribuiate este encarge, quer a nível das empresas de transportes, não tendo a Comissão capacidade para ex gir a estas, a prestação deste serviço, a C.N.E. acordou o seguinte, relativamente ao problema do transporte gratuito aos candidatos: A Comissão não pede ordenar, quer ao Estado, quer às empresas, o fornecimento de transporte gratui to ace candidates, pois a lei não prevê que o Estado suporte tal encargo, nem

que as empresas sejam obrigadas a fornecer tal transporte. De mesto, a esta Comissão compete assegurar apenas a igualdade entre os partidos que vem definida na lei.

Passou-se, seguidamente, ao segundo ponto da ordem de trabalhos - esclarecimento objectivo.

O Dr. Teixeira da Mota informou a Comissão de que a R.T.P. manifestara dificuldades sobre a inclusão de programas de esclarecimento objectivo a acres centar aos programas de esclarecimento pelítico e noticiários. A R.T.P. aguar daria instruções da C.N.E. para a divulgação de temas de esclarecimento objectivo, por exemple sobre o que é a Assembleia Constituinte, o que têm sido as eleições portuguesas, etc. O Dr. Teixeira da Mota informou ainda ter conhecimento de que a Emissora Nacional se propunha igualmente organizar programas sobre esclarecimento objectivo.

O Dr. Piteira Santos exprimiu a opinião de que o Sr. Presidente, logo que fixada a data das eleições, deveria fazer uma intervenção junto dos orgãos de comunicação, em nome da C.N.E., dentro do espirito do mesmo esclarecimento objectivo que a Comissão deve prestar aos eleitores.

O Sr. Presidente referiu ser já sua intenção fazer uma comunicação à rádio e televisão mas essa comunicação seria feita em seu nome e na presença de toda a Comissão.

O Dr. Teixeira da Mota disse achar que a Comissão deveria promover pregramas técnicos de esclarecimento sobre o processo eleitoral e informou que o
Grupo Coerdenador de Divulgação, do Ministério da Comunicação Social, tinha já
preparado dois prejectes de artigos para a imprensa a submeter à apreciação da
Comissão.

O Dr. Luis de Azevedo levantou o problema do esclarecimento do eleitera do sobre o "dever de votar". O Major Campos Moura acheu que sé na fase final da campanha eleiteral esse esclarecimento seria útil ao eleiter.

O Sr. Presidente achou que, em qualquer hipótese, não se deverá falar na "abstenção", pois essa poderá vir a ser uma posição politica a adoptar per algum partido.

O Dr. Vitor Ângelo referiu o facto de muitos eleitores não estarem esclarecidos sobre o processo de votação e concretamente não saberem se o vote incide sobre nomes, sobre listas, etc. Achou também conveniente pretar esclarecimentos sobre o que é uma Assembleia Constituinte, quais as suas funções, o que é uma Constituição, etc.

O Dr. Ribeiro Mendes fez metar as dificuldades do esclarecimento sobre este problema, uma vez que, em sua opinião, a existência do Conselho da Revelução com os poderes legislativos que tem e o proprio Plano Económico poem e problema das funções reais que a Assembleia Constituinte terá.

O Dr. Vitor Ângelo falou da conveniência em aproveitar as campanhas de dinamização cultural do M.F.A. para esclarecimento sobre o acto eleiteral.

O Major Silvestre Martins chamou a atenção para os problemas que uma dispersão de informação poderia trazer. Quanto a isto, e <u>Dr. Teixeira da Mota referiu ter sido já aprovada uma resolução sobre esclarecimento objectivo, obrigando as entidades que fazem esclarecimento público a submeter as suas propostas à C.N.E.</u>

O Dr. Ribeiro Mendes disse que, quanto às campanhas de dimamização cultural, elas já estão estruturadas e já está a ser feito esclarecimento objecti vo relativamente ao acto eleiteral. Acha que a Comissão deveria elaborar vários textos curtos de esclarecimente ou "cartazes" a passar na televisão duran te a campanha eleitoral, sobre esclarecimente objectivo.

O Major Silvestre Martins levantou ainda e problema de vote dos analfabetos e da necessidade de serem esclarecidos sobre e medo de votar. Acheu que não estava suficientemente claro, nomeadamente nos filmes que a TV tem apresentado, a identificação do eleitor. Considerou ainda necessário o esclarecimento sobre a distribuição dos eleitores pelas assembleias de voto.

O Dr. Teixeira da Mota deu conhecimento de dois projectos de artiges para a imprensa, elaborados pelo Grupo Coordenador de Divulgação do M.C.S., um sobre as funções da C.N.E. outro sobre as funções dos delegados da C.N.E. nas sedes dos circulos eleitorais.

O primeiro destes projectos foi, seguidamente, discutido pela Comissão e aprovado com alterações

Valarur4-

O Sr. Presidente informen ter recebido uma comunicação do Partido do Centro Demecrático Social notificando a Comissão de que este partido, em virtude da dissolução da coligação CDS/PDC, se propunha concorrer ao acto eleitoral, por si só.

Durante o curto intervale que, neste momente, se registou, alguns elementos do Grupo de Trabalho da Emissora Nacional fizeram entrega à Comissão
de um "memorandum" sobre direito de antena, fixando as condições em que a
propaganda eleitoral seria feita nessa emissora, pelos partidos políticos.

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Major Silvestre Martins que leu o referide memorandum. Depois desta leitura, seguiu-se uma troca de impressões sobre determinados pontos concretos, tendo suscitado maior controvérsia e pento que se referia à possibilidade de intervenção de locutores da E.N. na leitura de propaganda dos partidos, se estes não o desejassem fazer directamente atrawés dos seus candidatos.

Como se levantassem dúvidas sobre a interpretação de vários aspectos do memorandum. nomeadamente no que se referia ao "sistema de acesso à antena", o Sr. Presidente convidou os membros do Grupo de Trabalho da Emissora Nacional, a prestar vários esclarecimentos à Comissão. Estes esclarecimentos incidiram ainda sobre as propostas concretas relativas ao "esclarecimente objective" que o Grupo de Trabalho entendia dever ser prestado pela C.N.E.

O Sr. Presidente, declarou, seguidamente, aos membros do Grupo de Trabalho da E.N. que a Comissão se iria debruçar sobre o memorandum que lhe fora submetido e daria, posteriormente conhecimento das decisões tomadas.

Passou-se, em seguida, à discussão do segundo "projecto de artigo para a imprensa", elaborado pelo Grupo Coordenador de Divulgação, referente às fum ções dos delegados da C.N.E. nas sedes dos circulos eleitorais. Este projecto fei aprovado sem alterações.

Entrou-se, depois, no ponte três da erdem de trabalhos - direito de antena.

O Sr. Majer Campos Meura apresentou uma proposta relativa aos crité-

ries de distribuição do tempo de antena peles diverses partidos. A Comissãe aprevou os critéries propestes que considerou garantirem a igualdade dos partidos em função do número dos respectivos candidates. Verificeu-se, porém, que depeis de distribuido o tempo pelos diverses partidos, ficavam livres al gumas unidades de tempo. Quanto a esse tempo livre, havia que decidir entre várias hipéteses:

- ser sorteado pelos partidos cem candidaturas em todos os circules;
- ser ocupado pela C.N.E. para esclarecimento objectivo;
- ficar vago.

1

Depeis de uma troca de impressões entre es membros da Comissão, fei decidido por unanimidade por esse tempo deveria ficar vago, garantindo-se as sim a efectava igualdade, aos partidos, do direito de antena e evitando-se faverecer aqueles a quem, por sorteio, caberia a ocupação dos tempo que sobra vam.

A C.N.E. decidiu que a distribuição, em concreto, das unidades de tempo que caberão a cada partido deverá ser feita por sorteio a realizar em reunião da Comissão com a presença des partidos políticos.

Foi também decidide que as trocas des tempos a ecupar por cada partide para a sua propaganda serão de responsabilidade exclusiva des partides interessados na troca, devendo, no entanto, ser notificada a C.N.E., sempre que isso acontecer.

A reunião terminou às 19 horas, ficando a préxima marcada para o dia 20, às 17 horas.

E para constar se lavrou a presente acta que, depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Maria José Silva Santos, que a redigi.

Assi Am har farsins Raine Fri Ure Salters